



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º 027/2016

“Dispõe sobre a eliminação de ruas do Município e o registro dos lotes no cadastro mobiliário, e toma outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/06/2016, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a eliminar dois trechos da rua 12 de Outubro e um trecho da Benedito de Almeida Teixeira procedendo o seu fechamento e futuramente incorporando a mesma no patrimônio municipal, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º) As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Junho de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume